pelo Labirinto do Silêncio: Artistas Feministas no México. Revista Estudos Feministas, v.11, n.1, jan./jun., pp. 89- 112. Florianópolis, 2003.

MCCAUGHAN, Edward J. "Navegando pelo Labirinto do Silêncio: Artistas Feministas no México". Revista de Estudos Feministas. Vol.11. No.1. Florianópolis: Loyola University. 2003. (ISSN 0104-026X). Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104026X2003000100006&lng=&nrm=iso& tlng

MINAYO, Maria Cecília de Souza. Laços perigosos entre machismo e violência. Ciências & Saúde Coletiva, v. 1, n. 10, p. 18-34, 2005.

MIRZOEFF, N. O direito a olhar. ETD - Educação Temática Digital, Campinas, SP, v. 18, n. 4, p . 745–768, 2016. Disponível em: https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/etd/article/view/8646472. Acesso em: 21 dez. 2020.

NOCHLIN, L. "Why have there been no great woman artists?". In: NOCHLIN, L.Women, art and power and other essays. EUA. Boulder: Westview Press, 1971. p. 145-178.

NOGUEIRA, Conceição. Um novo olhar sobre as relações sociais de gênero: feminismo e perspectivas críticas na psicologia social. Fundação Calouste Gulbenkian, 2001.

NOGUEIRA, Maria da Conceição de Oliveira Carvalho. Os discursos das mulheres em posição de poder. Cadernos de Psicologia Social do Trabalho, v. 2, n. 9, p. 57-72, 2006.

NUNES, C. A. Desvendando a Sexualidade. Campinas, SP: Papirus, 2002.

OLIVEIRA, Anay Stela; KNÖNER, Salete Farinon. A construção do conceito de gênero: uma reflexão sob o prisma da psicologia. Trabalho de Conclusão de Curso. Blumenau: FURB, 2005.

OLIVEIRA, Márcio de; MAIO, Eliane Rose. Sexualidade: a importância da família e da escola como formadores sexuais. In: CAETANO, Luciana Maria; YAEGASHI, Solange Franci Raimundo (Org.). Relação Escola e Família: diálogos interdisciplinares para a formação da criança. São Paulo: Paulinas, 2014. p. 85-100.

POLLOCK, Griselda. "Modernity and the Spaces of Feminity". In: MIRZOEFF, Nicholas (ed.). Visual Culture Reader.London: Routledge, 1998.

PORQUERES, Bea. "Reconstruir uma tradición: las artistas em el mundo ocidental". Cuadernos Inacabados, n. 13, Horas y Horas, Madrid, 1994.

SAFFIOTI, Heleieth I. B. O poder do macho. São Paulo: Moderna, 1987.

SILVA, C. Formação Profissional, Estágio e Gênero: Aspectos da Questão. Questões de gênero e educação ST. 58. Disponível em: http://www.fazendogenero7.ufsc.br Acesso em: 29 out. 2020.

SOARES, R. Pedagogias Culturais Produzindo Identidades. In: Educação para a Igualdade de Gênero. TV Escola. Salto para o Futuro. Secretaria de Educação a UNESCO. Educação para Todos: Gênero e Educação para Todos. O salto para a Igualdade. Relatório global de EPT 2003/2004. São Paulo: Moderna, 2004.

MEIO AMBIENTE E CIDADANIA

RENATA NOGUEIRA LOPES MANZANO

Resumo

Tradicionalmente, a questão ambiental tem sido abordada com critérios eminentemente biológicos, seja destacando os riscos de degradação ambiental, seja a necessidade de estabelecer mecanismos políticos e práticos que colaborem para seu uso sustentável. Embora a discussão social e política em torno desta questão seja de longa data, foi apenas há cerca de três décadas que começou a se gerar um debate no qual se concebeu que a participação social no uso e conservação do meio ambiente é de vital importância para avançar no seu uso e conservação de forma responsável e sustentada. No início dos anos 90 do século passado, gerou-se uma intensa discussão em torno do conceito de cidadania e dos processos sociais dos quais ela deriva e se fortalece. A visão conservadora e burguesa faz da cidadania um produto voltado para a garantia da governabilidade, ela é concebida com um "teto" que define e condiciona os espaços de participação social das maiorias. No âmbito da questão ambiental, a participação social vem se aprofundando. Porém, frequentemente se questiona se esses processos de participação estão construindo uma cidadania ou, ao contrário, se estão reforçando mecanismos conservadores de participação social.

Palavras-chave: Meio Ambiente. Direitos Humanos. Cidadania. Participação Social.

INTRODUÇÃO

Em diferentes momentos do século XX, foram vividas experiências interessantes de participação social que se espalharam por todo o planeta. Podemos destacar o surgi-

mento do movimento operário no período da grande depressão após 1928, o movimento juvenil no final dos anos 1960 e início dos anos 1970 e, mais recentemente, os movimentos antiglobalização com uma capacidade de organizacional nunca antes vista.

Uma das características mais relevantes dentro do movimento antiglobalização diz respeito à diversidade de agendas e questões de problematização das organizações que o compõem, gênero, racismo, perdão da dívida externa, colonialismo, proteção ambiental, etc.

...o ambiente se gera e se constrói ao longo do processo histórico de ocupação e transformação do espaço por parte de uma sociedade. Portanto, surge como síntese histórica das relações de intercâmbio entre sociedade e natureza. (...) O homem entrou na história acreditando ser o centro do universo, capaz de transformar a natureza e de utilizar os recursos naturais para si, não somente abrangendo o ecossistema e suas inter-relações. Pensou em sua sobrevivência, progresso e conforto, e deixou de pensar que os recursos são esgotáveis e que se a Terra ficar imprópria para a nossa moradia não teremos para onde fugir. (MEDINA, 1994, p.9)

Embora uma agenda temática tão diversa implique problemas para poder formar um movimento unitário, permite tornar visível que os efeitos negativos da globalização se materializam em vários campos, e que em todos há iniciativas - nem sempre coincidentes - que visam garantindo a participação da sociedade na solução desses problemas.

Desde a revolução industrial até os dias atuais, a deterioração do meio ambiente tem se acentuado progressivamente. A poluição nas suas diferentes manifestações, o uso indiscriminado e a destruição dos recursos florestais ou marinhos, a expansão demográfica e geográfica da humanidade, a desigualdade na distribuição das riquezas são elementos que de uma forma ou de outra colaboram para a destruição progressiva dos recursos naturais e do próprio ambiente.

Os indicadores de destruição ambiental são esclarecedores: ampliação do buraco da camada de ozônio, milhares de hectares de floresta tropical abatidos anualmente, dezenas de espécies animais em risco iminente de desaparecimento, destruição generalizada de culturas com alto grau de integração com o meio ambiente, etc.

As diferentes abordagens para estudar o meio ambiente cobrem dimensões que vão do componente ecológico ao econômico, ou do social ao político.

No passado, insistia-se em circunscrever a questão ambiental ao estudo e proteção dos recursos naturais. Hoje o termo meio ambiente passa a abranger tanto a quantidade e a qualidade dos recursos naturais (renováveis ou não), bem como o meio ambiente (paisagens, água, ar e atmosfera) em que a vida das pessoas e outras criaturas.

"Existe muita gente que ainda acredita que ensinar educação ambiental é uma prática estritamente ecológica, isto é, ensinar as crianças sobre fotossíntese, crescimentos das plantas, etc. que seria função da disciplina de biologia e com isso não abriria espaço para a integração com outras disciplinas." (MINC, 1993, p. 11)

De fato, pode-se falar de uma evolução substantiva na medida em que termos como meio ambiente ou ecologia não fizeram parte das discussões internacionais da década de 1960 (CEDECO, 1997), atualmente as discussões e ações em torno do tema central concentram grande parte das recursos e esforços, sejam eles públicos, privados; comunidade individual, coletiva ou internacional. Por quê?

Em primeiro lugar, destaca-se a enorme preocupação com o nível de degradação experimentado pelo meio ambiente em decorrência das atividades humanas (Panayotou, 1994). Essa degradação está diretamente relacionada à qualidade de vida das pessoas e às expectativas de desenvolvimento humano futuro.

Na opinião de Panayotou, uma característica marcante do problema ambiental está relacionada à sua dimensão global. Nesse sentido, todo o planeta vivencia problemas ambientais numa grande diversidade de aspectos, quer se expressem na degradação ambiental, na formulação ou implementação de políticas neste setor, quer na relação entre os atores e na prevalência dos interesses próprios.

Embora o autor não descarte o crescimento econômico entre as causas da degradação ambiental, é claro ao indicar que o fenômeno deve ser entendido em relação às variáveis vinculadas à deficiente valoração dos recursos naturais, a pobreza nos chamados países do terceiro mundo, padrões de consumo e políticas públicas limitadas e inadequadas que não acabam promovendo um desenvolvimento comprometido com a sustentabilidade.

Em segundo lugar e totalmente relacionado ao ponto anterior, temos a incorporação dessa problemática aos direitos dos povos e à solidariedade (Zepeda,

1997). A partir desta dimensão de estudo, o meio ambiente "não se limita apenas ao conceito de natureza", mas implica um fenômeno sócio - natural que abarca as dimensões econômica, cultural, política e biológica.

Nesse nível, os problemas ambientais respondem por países e até setores sociais

que sofrem repercussões mais graves, seja pelos níveis de pobreza que vivenciam, seja pelas relações precárias com o meio ambiente. As manifestações de degradação ambiental são diferentes entre "países desenvolvidos" e "países subdesenvolvidos". No primeiro caso, talvez a questão dos resíduos acabe sendo mais sensível do que a do desmatamento e da poluição dos rios nos países latinoamericanos.

Compreender os problemas ambientais nesta perspectiva implica reconhecer o direito de participar da busca de soluções não só pelo Estado, mas também por outros atores sociais que tenham interesses na mesma matéria, e que até tenham posições e propostas divergentes com ele.

Um terceiro elemento está associado à capacidade produtiva e de geração de riquezas que deriva da relação meio ambiente-sustentabilidade. No ritmo atual de produção e consumo, as expectativas de sustentabilidade do meio ambiente e da própria produção são cada vez mais reduzidas. Em última análise, a ameaça prevalecente parece ir além do biológico e do social: a capacidade de produção e acumulação pode estar seriamente ameaçada, tanto nas sociedades capitalistas quanto naquelas que não operam sob essa filosofia econômica.

Este último elemento nos obriga a mergulhar em um conceito que já apontamos várias vezes ao longo deste trabalho: sustentabilidade. Em grande medida, a partir de sua incorporação às discussões ambientais, gerou-se um maior grau de complexidade e polêmica, não tanto por seu conteúdo, mas por sua interpretação e pela forma como é operacionalizado na prática.

DIREITOS HUMANOS E MEIO AMBIENTE

Compreender a construção da cidadania a partir dos problemas ambientais requer um paramento na questão dos Direitos Humanos e a consequente incorporação e fortalecimento da discussão ambiental dentro dela. Percebemos a construção e o exercício da cidadania como mais um avanço no campo dos Direitos Humanos.

Embora não tenha sido até 10 de dezembro de 1948 que a Declaração Universal dos Direitos Humanos foi assinada, diferentes preocupações e esforços foram levantados durante séculos para estabelecer mecanismos de coexistência entre pessoas e nações. Com poucas exceções, a preocupação com o meio ambiente esteve ausente dessas discussões.

“Nosso compromisso, enquanto cidadão nesta sociedade globalizada é o de uma visão mais clara e ampla com a qualidade ambiental para um presente e futuro próximo, onde o homem terá oportunidade a sua vez e voz, tendo como vista não o espaço próximo de ação, mas também o horizonte planetário.” (FREIRE, 2000, p. 66-67)

As discussões mais recentes tendem a deixar claro que existe uma relação intrínseca entre o meio ambiente e os Direitos Humanos, e que o desenvolvimento adequado e o uso do primeiro valorizam os Direitos Humanos como tais. Porém, há uma discussão que nos parece mais importante neste momento do que a anterior, e está relacionada à forma como a questão ambiental adquiriu significativa relevância em todo o mundo.

Como expressa Gregorio Peces (citado por Lorena González, 1995), há um enorme “pluralismo de denominações” na definição do conceito de Direitos Humanos e nas implicações sociais, econômicas e políticas que dele podem derivar.

Para Velázquez e Reyes (1992) os Direitos Humanos são um conjunto de condições que garantem “sobretudo o direito à vida e à liberdade”. Mas não para qualquer tipo de vida e liberdade, mas para uma vida digna que permita à pessoa “mostrar suas habilidades, sua inteligência, sua individualidade como um ser único e irrepetível”. Isso, sem distinção de qualquer espécie.

Na proposta defendida pelos autores, combinam-se aspectos jurídicos e ações voltadas à formação de uma cultura de Direitos Humanos, esta última visando incorporar a participação da sociedade nas diferentes instâncias em que Os direitos humanos são protegidos ou violados.

Por sua vez, González (1995) atribuindo maior ênfase aos aspectos jurídicos

(nacionais ou internacionais) que permitem a proteção dos Direitos Humanos, insiste em concebê-los como aqueles que conduzem ao “pleno gozo e desenvolvimento da pessoa”.

Por outro lado, Thompson (1988) distingue várias formas de compreender os Direitos Humanos de acordo com a corrente a que são atribuídos. Se for feito a partir da Justiça Natural, os Direitos Humanos serão entendidos “como garantias que um indivíduo necessita para poder se desenvolver na vida social como pessoa, é como ser dotado de racionalidade e sentido”. Acrescenta que "nenhum homem pode existir sem liberdade, ou sem propriedade, ou sem as mínimas condições econômicas de vida (...) Consequentemente, tem sido afirmado que os direitos do homem são anteriores e superiores a qualquer ação governamental", daí se propõe que não exijam (Direitos Humanos) seus próprios regulamentos para sua vigência.

Por sua vez, a corrente denominada positivismo jurídico mostra que os direitos humanos são fruto da atividade normativa exercida pelo Estado e que não podem ser

reivindicados se antes não existiam "normas positivas" que os contenham.

A verdade é que atualmente as diferentes declarações, pactos e convenções internacionais incorporam essas visões, seja pelo reconhecimento de pertencimento pelo simples fato de ser pessoa, seja porque o instrumento é um meio jurídico que garante e protege os Direitos Humanos.

Outra visão sobre Direitos Humanos é desenvolvida por Pedro Nikken (1994), que argumenta que a noção de Direitos Humanos "corresponde à afirmação da dignidade da pessoa perante o Estado. O poder público deve ser exercido a serviço do ser humano".

Neste contexto, o Estado tem a obrigação e o dever de respeitar e garantir as condições que conduzam ao bom desenvolvimento dos Direitos Humanos e que gerem "condições compatíveis com a dignidade" da pessoa.

Em linhas gerais, destacamos que os Direitos Humanos visam a satisfação do desenvolvimento da pessoa, promovendo uma qualidade de vida digna que englobe todas as dimensões do desenvolvimento da pessoa. Para tanto, recorre-se tanto aos enunciados jurídicos expressos em leis, constituições políticas e acordos internacionais, quanto às experiências desenvolvidas por comunidades e organizações da sociedade civil em torno da construção de uma cultura de Direitos Humanos.

Ao se relacionar com a natureza e com outros homens, o ser humano produz cultura, valores, ser, pensar, perceber, interagir e com outros seres humanos, que constituem o patrimônio cultural construído pela humanidade ao longo de sua história. (IBAMA, 1995, p. 15)

A progressividade dos Direitos Humanos implica que haja uma ampliação das questões dentro da filosofia que sustenta esta categoria. A ênfase que lhes é dada, bem como o contexto em que se desenvolvem, determinará de uma forma muito especial não só a questão específica sobre a qual trabalham, mas também o tratamento que se oferece e o tipo de alianças políticas que se fazem estabelecer para sua proteção, defesa e promoção.

Um elemento relevante diz respeito à limitada positivação que esta geração de direitos possui em relação aos direitos que se inserem nas duas gerações anteriores. No momento, as referências feitas pelas constituições políticas sobre o assunto são breves. No entanto, foi a nível internacional que se desenvolveu um conjunto de instrumentos jurídicos (declarações, convenções, etc.) que regulamentam gradualmente ou tornam mais positiva esta geração de direitos.

Parte da relevância atribuída ao tema se dá na medida em que o meio ambiente está intimamente relacionado aos Direitos Humanos. No entanto, isso não nega que inicialmente o principal gatilho foram as propostas e esforços voltados para a conservação - quase dogmaticamente - dos recursos naturais.

A associação entre Direitos Humanos e meio ambiente não pode ser interpretada apenas como o reconhecimento ou formalização de acordos internacionais e a execução que os governos devem fazer deles, mas também como uma prática cotidiana que constrói a sociedade.

CONSTRUÇÃO DA CIDADANIA: LIMITES E VIRTUDES

Há um amplo consenso de que foi TH Marshall quem levantou as primeiras bases conceituais sobre o tema "cidadania em meados da década de 1940, porém, atualmente, há um interesse renovado pelo alcance teórico e prático do conceito por ele desenvolvido."

Marshall (in Roberts, 1998a) argumenta que a estrutura global de cidadania é composta de uma cidadania civil, uma cidadania política e uma social, todas as três interdependentes. O primeiro inclui os direitos que garantem a liberdade individual; Cidadania política refere-se ao direito de participar do poder político, seja eleito ou elegendo-se em processos de sufrágio. A cidadania social compreende os "direitos e obrigações que permitem a todos os membros participarem equitativamente dos padrões básicos de vida de sua comunidade".

Cidadão, de um modo geral, é uma pessoa que participa das funções de governo e é governado, embora ele seja diferente segundo cada forma de governo; em relação à melhor forma, cidadão é uma pessoa dotada de capacidade e vontade de ser governada e governar com vistas a uma vida conforme ao mérito de cada um. (ARISTÓTELES, 1997, p. 194).

Seguindo Roberts (1998b), a cidadania pode ser entendida como "o princípio da igualdade de participação no Estado", alcançá-la pressupõe um processo de construção em que os direitos civis e a igualdade de direitos desempenham um papel vital para o seu desenvolvimento.

Abordada a partir do poder hegemônico e do significado que este lhe atribui, a cidadania é um instrumento de reprodução e coesão social, sua finalidade é gerar condições para a manutenção e reprodução das estruturas sociais dominantes. O referido autor indica que uma cidadania fundada gera "opinião política e lealdade à nação", aspecto que, segundo ele, permite a identificação e proximidade com os projetos nacionais que

norteiam o Estado e a sociedade, ao invés de causar descontentamento social e descontentamento 19 que pode se traduzir em conflitos internos. No entanto, consideramos que dados os limites da "cidadania" capitalista, é de se esperar que esforços sejam gerados para reconfigurar novos espaços e práticas da mesma sob outros rumos.

Voltando novamente à abordagem de Roberts às contribuições de Marshall, ele enfatiza uma contradição "fundamental" que preocupava este autor: a igualdade humana básica que leva ao pertencimento a uma comunidade é contrastada com a desigualdade social derivada das diferenças de poder e da operação da economia de mercado. Entre a evolução da cidadania e o desenvolvimento do mercado existe uma estreita contradição que os leva a serem antagônicos.

A educação para a cidadania precisaria empenhar-se em expurgar de cada homem as crenças, as fantasias, as ilusões e, quem sabe, as paixões, que em nada contribuem para o desenvolvimento de uma consciência crítica. Sob esse enfoque, a ingenuidade, para não dizer a ignorância, é profundamente negativa, já que a pessoa ingênua é facilmente enganada pelos detentores do poder. [...] Superar essas ingenuidades – aquela que supera o descontentamento ou aquela que se lança cegamente nos conflitos – é tarefa da educação. (FERREIRA, 1993, p. 220).

O mercado fortalece direitos individuais como o direito ao trabalho ou à propriedade (promoção da cidadania civil) mas ao mesmo tempo gera espaços de desigualdade na distribuição da riqueza ou na mesma solidariedade coletiva. Nesse quadro, a cidadania política (direito de voto, influência na geração de políticas públicas) resolve parcialmente as "contradições que surgem entre a desigualdade gerada pelo mercado e a igualdade de cidadania" (Roberts, 1998a).

O Estado Social ou Estado Providência corresponde ao esforço de construção de uma cidadania social que permita ultrapassar parte deste antagonismo entre a cidadania política e civil. Embora Marshall não vê nas políticas sociais um meio de aumentar a renda ou redistribuir a riqueza, a verdade é que as políticas sociais têm assumido esse papel redistributivo e garantia de melhores condições para o desenvolvimento humano para os sectores sociais que têm contradições experientes do mercado.

A cidadania política na medida em que integra formas de convivência social que requerem a possibilidade de participação política (fazer parte do sistema sociopolítico e ter espaços de poder para influenciar sua estruturação e destino) integra uma dimensão jurídica que se torna prática política no que são necessários espaços de participação com base na igualdade e inclusão.

Exercer a cidadania, realizar-se como cidadão, implica luta permanente, tanto contra um processo de dominação por exploração, quanto, neste momento, pela dominação pela exclusão. Isto é, a lógica da acumulação: apropriação dos bens, apropriação das oportunidades de condições, a sonegação das expectativas sociais de convívio sustentável; a derrocada da ética de vida com dignidade. Nesse contexto os excluídos são aqueles a quem sonegamos o direito à vida com dignidade, e a resposta, além de ser mais política do que jurídica, é de solidariedade. Solidariedade como expressão de um agir político com responsabilidade social. [...] Na solidariedade, usufruto, liberdade igualdade; na competição de mercado capitalista, conquista, acumulação/exclusão e dominação. [...] a cidadania deverá escolher o caminho da autonomia coletiva. (BERTASO, 2002, p 430).

A globalização, como processo capitalista de expansão e liberalização de mercados e fluxos de capitais, privilegia as relações econômicas ao mesmo tempo em que desconstrói o poder tradicional dos Estados-nação para substituí-lo pela influência relativa das empresas transnacionais.

No discurso tecnocrático e na política exercida pelos Organismos Financeiros Internacionais, o Estado é relativizado e enfraquecido, o mercado agora mais do que nunca assume um papel de regulador, mesmo das relações e representações sociais.

O ambientalismo político ou movimento ambientalista, como outros autores o chamam, pode se enquadrar nessa corrente que constrói a cidadania, independentemente de a unidade política existir ou se transformar.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Cidadania e meio ambiente apresentam-se como dois dos grandes desafios a serem enfrentados no século XXI na área da educação.

Hoje em dia, as pessoas pensam em sua responsabilidade de manter e proteger o meio ambiente e isso é responsabilidade de todos, incluindo governo, setores privados e indivíduos.

Uma educação para a cidadania planetária proporciona uma visão da pólis mundial a partir da escola, da comunidade, dos Estados ... aos quais todos os seres humanos, independentemente de onde estejam no mundo, se sintam parte de um mesmo povo. Seu objetivo é, portanto, em última instância, promover a participação ativa e responsável nas decisões que afetam nosso planeta.

Para que esta mudança seja possível, nas escolas é necessário que os professores estejam preparados para incorporar esta perspectiva planetária tanto na análise dos problemas como na sua intervenção educativa.